

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 421 | 02 de outubro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.617 DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 422.719,80 (Quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.719,80 (Quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 2 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**COM ANEXOS I e II.*

ANEXO I - DECRETO Nº 2617 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		76.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	Apoio Universitário
ATIVIDADE	2.002	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PECUNIÁRIO PARA ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR
ELEMENTO	33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		346.719,80

Total da Suplementação **422.719,80**

ANEXO II - DECRETO Nº 2617 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		76.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.138	INSTITUIR A ROTA DA ESCRAVATURA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		22.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.138	INSTITUIR A ROTA DA ESCRAVATURA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.355	DESPESAS CONTINUADAS E INCREMENTAÇÃO DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS CORRELATOS.
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		11.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2617 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0105	Frota de Veículos
ATIVIDADE	2.410	FROTA DE VEÍCULO - PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		15.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0039	Projetos Desportivos
ATIVIDADE	2.409	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - CURSOS E ESCOLINHAS DE ESPORTES NÁUTICOS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		17.700,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0122	Campanhas e Eventos
ATIVIDADE	2.303	CAMPANHAS E EVENTOS - SEDESER
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2617 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0122	Campanhas e Eventos
ATIVIDADE	2.303	CAMPANHAS E EVENTOS - SEDESER
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	11	TRABALHO
SUBFUNÇÃO	334	FOMENTO AO TRABALHO
PROGRAMA	0169	Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT
ATIVIDADE	2.388	RECRUTAMENTO, PROCESSO DE SELEÇÃO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PARA A INCLUSÃO
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		18.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	11	TRABALHO
SUBFUNÇÃO	334	FOMENTO AO TRABALHO
PROGRAMA	0169	Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT
ATIVIDADE	2.388	RECRUTAMENTO, PROCESSO DE SELEÇÃO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PARA A INCLUSÃO
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	11	TRABALHO
SUBFUNÇÃO	334	FOMENTO AO TRABALHO
PROGRAMA	0169	Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT
ATIVIDADE	2.388	RECRUTAMENTO, PROCESSO DE SELEÇÃO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PARA A INCLUSÃO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2617 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	11	TRABALHO
SUBFUNÇÃO	334	FOMENTO AO TRABALHO
PROGRAMA	0169	Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT
ATIVIDADE	2.390	RECRUTAMENTO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE JOVENS NO PRIMEIRO EMPRECI
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	11	TRABALHO
SUBFUNÇÃO	334	FOMENTO AO TRABALHO
PROGRAMA	0169	Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT
ATIVIDADE	2.390	RECRUTAMENTO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE JOVENS NO PRIMEIRO EMPRECI
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	11	TRABALHO
SUBFUNÇÃO	334	FOMENTO AO TRABALHO
PROGRAMA	0170	Programa de Atenção a trabalhadores Informais
ATIVIDADE	2.391	CADASTRAMENTO, ORIENTAÇÃO, OFICINAS DE INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		15.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA	0007	Comunicação Social
ATIVIDADE	2.024	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		143.019,80

Total da Anulação 422.719,80



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.622, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidor responsável
pela Coordenadoria do Tesouro,
no período que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de
suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com efeito a contar de 7 de outubro de 2024, o
servidor MURILO FERREIRA LEMOS – Subsecretário Municipal de Finanças e
Arrecadação, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela
Coordenadoria do Tesouro, pelo período de 7 de outubro de 2024 a 25 de novembro de
2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 2 de outubro 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

Dada a instrução nos autos do processo 13873/2023 do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos HOMOLOGO E ADJUDICO a consecução do presente, sob a hipótese CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024 para Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Construção de Quiosques e Banheiros na Praia da Tartaruga Armação dos Búzios-RJ tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- KROY SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 02.911.547/0001-74
Valor global: R\$ 2.662.542,70 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

Totalizando o valor R\$ 2.662.542,70 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para firmamento no presente ato nos termos do art. 77-I inciso VI da Lei Municipal 1803/2023; para a devida publicidade, informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2024.

Lucas dos Santos Lima
Secretário de Obras e Projetos
Portaria nº 749/2024

LUCAS DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Obras e Projetos

CAIO CORRÊA CANELLAS
Secretário Municipal de Governança e Compliance
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
Caio Corrêa Canelas
Secretário Mun. de Governança e Compliance

CMAS-AB

Conselho Municipal de Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

RESOLUÇÃO Nº 011/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a
aprovação da indicação
do nome do
Conselheiro Fadaian C.
Carvalho para ocupar o
cargo de vice
presidente do CMAS

A Plenária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador das Políticas Pública de Assistência Social, e da Política do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

1º - Aprovar a indicação do nome do Conselheiro Fadaian C. Carvalho para ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE MARTINS GUIMARAES
Data: 12/09/2024 11:41:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Simone Guimarães - Presidente do CMAS

CMAS-AB

Conselho Municipal de Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

RESOLUÇÃO Nº 012/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos oriundos do FNAS para a execução do Programa BPC na Escola, de acordo com a legislação vigente.

A Plenária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador das Políticas Públicas de Assistência Social, e da Política do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

1º - Aprovar a utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para a execução do Programa Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola, de acordo com a legislação vigente.

2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIMONE MARTINS GUIMARAES
Data: 12/09/2024 11:41:28-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Simone Guimarães - Presidente do CMAS

CMAS-AB

Conselho Municipal de Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

RESOLUÇÃO Nº 015/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a
aprovação para a
exclusão do CNEAS das
entidades registradas
no CMAS que não
atuam mais no
Município

RESOLVE:

1º - Aprovar a exclusão do CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social/AB (CMAS/AB) que não atuam mais no Município de Armação dos Búzios/RJ

a

2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIMONE MARTINS GUIMARAES
Data: 12/09/2024 11:41:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Guimarães - Presidente do CMAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

**"Dispõe sobre a
aprovação do CMDCA
ao Parecer Favorável da
Comissão Fiscal
Temporária para a
Prestação de Contas
Anual de Gestão,
Exercício 2023.**

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios/RJ - CMDCA, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador das Políticas Públicas de promoção e defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei nº 956 de 27 de Setembro de 2012, em Reunião Extraordinária de forma online;

RESOLVE

1º - Aprovar por unanimidade o Parecer Favorável da Comissão Fiscal Temporária para a Prestação de Contas de Gestão, relativo ao exercício de 2023.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Israel de Sant'Anna - Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

**PARECER DA COMISSÃO FISCAL TEMPORÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ -
CMDCA/AB**

INTRODUÇÃO:

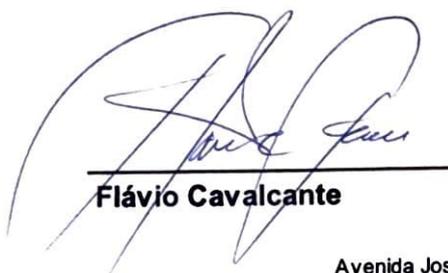
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é o órgão colegiado que atua de forma permanente e deliberativo no controle e execução da política do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Sua previsão legal encontra-se na lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1998.

PARECER:

A Comissão Fiscal Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, após apreciação e análise documental, realizada através de Comparativos da Receita Orçada e Arrecadada e Demonstrativos do FMDCA do exercício de 2023, resolve emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas Anual de Gestão relativo ao exercício de 2023.

Armação dos Búzios, 02 de Setembro de 2024



Flávio Cavalcante



Matheus da Silva Rocha



Violeta Caminos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a
formação da Comissão
Permanente do
Conselho Fiscal do
CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios/RJ - CMDCA, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador das Políticas Públicas de promoção e defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei nº 956 de 27 de Setembro de 2012, em Reunião Ordinária de 11 de Setembro de 2024;

RESOLVE

1º - Formar a Comissão Permanente do Conselho Fiscal do CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim estabelecida:

- **Simone Guimarães - Titular pela SEDESER - Presidente da Comissão**
Atribuições: Presidir todas as reuniões da Comissão e escolher pauta do dia
- **José Augusto V. Neto - Titular pela Associação CAMINHO - 1º Secretário**
Atribuições: Apresentar a documentação da pauta do dia
- **Maria Lúcia - Titular pela MITRA - 2º Secretário**
Atribuições: Fazer as pautas das reuniões da Comissão

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Israel de Sant'Anna - Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a formação da Comissão Temporária do CMDCA, para análise e solicitação de alteração, junto à Câmara, da Lei Municipal nº 1.358/2017

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios/RJ - CMDCA, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador das Políticas Públicas de promoção e defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei nº 956 de 27 de Setembro de 2012, em Reunião Ordinária de 11 de Setembro de 2024;

RESOLVE

1º - Formar a Comissão Temporária do CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para análise e solicitação de alteração, junto à Câmara dos Vereadores de Armação dos Búzios, da Lei nº 1.358/2017. Ficando assim estabelecida;

- **Simone Guimarães - Titular pela SEDESER - Presidente da Comissão**
Atribuições: Presidir todas as reuniões da Comissão, participar da análise da Lei Municipal nº 1.358/2017, e ajudar a formar as sugestões de alteração da Lei
- **Violeta Cominos - Titular pela Associação de Educação para a Paz - 1º Secretário**
Atribuições: Ajudar na análise da Lei Municipal nº 1.358/2017, ajudar a formar as sugestões de alteração da Lei, fazer as pautas das Reuniões da Comissão
- **José Augusto V. Neto - Titular pela Associação CAMINHO - 2º Secretário**
Atribuições: Ajudar a Comissão Temporária na análise da Lei nº 1.358/2017 e ajudar a formar as sugestões de alteração da Lei

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Israel de Sant'Anna - Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a formação da Comissão Temporária do CMDCA, para dar início ao que pede a Resolução 235 do CONANDA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios/RJ - CMDCA, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador das Políticas Públicas de promoção e defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei nº 956 de 27 de Setembro de 2012, em Reunião Ordinária de 11 de Setembro de 2024;

RESOLVE

1º - Formar a Comissão Temporária do CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para dar início às providências necessárias para que a Resolução nº 235 do CONANDA, que trata da implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades, se efetue na cidade de Armação dos Búzios/RJ, ficando assim estabelecida:

- Flávio Cavalcante - Presidente da Comissão

Atribuições: Presidir todas as reuniões da Comissão, ajudar nas análises e outras atividades necessárias para a implementação da Resolução nº 235 do CONANDA em Armação dos Búzios/RJ

- Márcia Urbano - 1ª Secretária

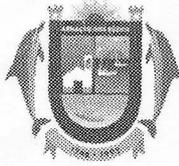
Atribuições: Ajudar a Comissão em todas as tarefas necessárias para a implementação da Resolução nº 235 do CONANDA em Armação dos Búzios e realizar as ATAS das reuniões da Comissão.

- Paloma Heringer - 2ª Secretária

Atribuições: Ajudar em todas as tarefas necessárias para a implementação da Resolução nº 235 em Armação dos Búzios/RJ

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Israel de Sant'Anna - Presidente do CMDCA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Serviços Público

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Considerando o trâmite dos Processos Administrativos nº 10.716/2024 e nº 10.717/2024, ambos relacionados ao reconhecimento de dívida referente à iluminação pública, venho por meio deste designar os servidores **Carla Carvalho da Silva**, matrícula nº 22.958, e **Murilo Almeida Tardelli**, matrícula nº 23.126, para exercerem a função de Fiscais dos referidos processos, no âmbito da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Adicionalmente, o servidor **Murilo Almeida Tardelli** está designado como suplente, para atuar como fiscal nos casos de impedimento ou ausência da servidora titular.

Os servidores designados estavam nomeados nesta Secretaria à época dos fatos tratados nos processos, e possuem pleno conhecimento para atestar devidamente o fornecimento de energia elétrica durante o período mencionado. Assim, poderão garantir a fiel execução das responsabilidades a eles atribuídas.

No âmbito das atribuições dos Fiscais, estão incluídas, sem prejuízo de outras definidas pela legislação vigente:

- a) Conhecer detalhadamente os termos de referência e contratos, bem como as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controlar a vigência dos prazos contratuais;
- c) Atestar as notas fiscais ou documentos equivalentes, quando aplicável;
- d) Controlar o aumento injustificado dos custos para a Administração relacionados à execução do contrato, buscando sempre o interesse público;
- e) Elaborar registros e planilhas que reflitam a demanda da administração por insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho das funções;
- f) Emitir pronunciamentos fundamentados para sugerir alterações ou prorrogações contratuais;
- g) Comunicar prontamente à autoridade superior qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2024.


Secretário Municipal de Serviços Públicos

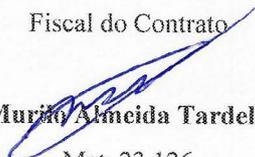
Marcelo Luiz Libonati Júnior

Cientes,


Carla Carvalho da Silva

Mat. 22.958

Fiscal do Contrato


Murilo Almeida Tardelli

Mat. 23.126

Fiscal Suplente

**BÚZIOSPREV**

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 090, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Paridade e Integralidade do servidor Sr. **ALRICELIO MOREIRA PEDROZA**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria por Paridade e Integralidade, com proventos concedidos com base no artigo 06 da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF c/c com artigo 35 da Lei Municipal nº 917/2011**, ao servidor Sr. **Alricelio Moreira Pedroza**, matrícula nº 298, portador da cédula de identidade nº 399.337.210 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 006.348.997-08, efetivo no cargo de professor EFE – Professor IIA6.5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 175/2024, a partir de 01/10/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 5.268,17	no artigo 06 da EC 41/2003 c/c artigo 40, parag. 5º da CF c/c art. 35da LM nº 917/2011	R\$ 68.486,21
7 Triênios	R\$ 2.107,27		R\$ 27.394,51
Valor total do benefício	R\$ 7.375,44		R\$ 95.880,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 01 de outubro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



PORTARIA Nº 091, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Paridade e Integralidade do servidor Sr. **ALRICELIO MOREIRA PEDROZA**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria por Paridade e Integralidade, com proventos concedidos com base no artigo 06 da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF c/c com artigo 35 da Lei Municipal nº 917/2011**, ao servidor Sr. **Alricelio Moreira Pedroza**, matrícula nº 299, portador da cédula de identidade nº 399.337.210 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 006.348.997-08, efetivo no cargo de professor EFE – Professor IB5.5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 174/2024, a partir de 01/10/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 4.658,66	no artigo 06 da EC 41/2003 c/c artigo 40, parag. 5º da CF c/c art. 35da LM nº 917/2011	R\$ 60.562,58
7 Triênios	R\$ 1.863,46		R\$ 24.224,98
Valor total do benefício	R\$ 6.522,12		R\$ 84.787,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 01 de outubro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR

**BÚZIOSPREV**

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 092, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente do servidor Sr. **RONALDO BUSQUET DE SOUZA**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, com proventos concedido em sua integralidade, com base no artigo 40, §1º, I, da CF/88, c/c com art. 42 da Lei 8.213/91, bem como seus proventos fixados conforme artigo 14, § 6º, “h” da Lei Municipal nº 917/2011, com reajustes de acordo com o art. 41 da Lei Municipal 917/2011**, ao servidor Sr. **Ronaldo Busquet de Souza**, matrícula nº 3570, portador da cédula de identidade nº 003.131.806-6 DIC, inscrito no CPF sob o nº 476.214.947-00, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 114/2023, a partir de 01/10/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 2.015,94	artigo 40, §1º, I, da CF/88, c/c com art. 42 da Lei 8.213/91, bem como seus proventos fixados conforme artigo 14, § 6º, “h” da Lei Municipal nº 917/2011, com reajustes de acordo com o art. 41 da Lei Municipal 917/2011	R\$ 26.207,22
Triênio	R\$ 705,58	artigo 40, §1º, I, da CF/88, c/c com art. 42 da Lei 8.213/91, bem como seus proventos fixados conforme artigo 14, § 6º, “h” da Lei Municipal nº 917/2011, com reajustes de acordo com o art. 41 da Lei Municipal 917/2011	R\$ 9.172,54
Valor total do benefício	R\$ 2.721,52		R\$ 35.379,76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 01 de outubro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 2 de outubro de 2024.

Ofício GAPRE nº. 464/2024
Assunto: Ordenadores.

Senhor(a) Gerente,

Cumprimentando-o (a) nesta oportunidade, sirvo-me do presente para informar o novo responsável pelas assinaturas, juntamente aos anteriores, das movimentações bancárias das contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ 01.616.171/0001-20, no período de 1/1/2021 a 31/12/2024, com esse banco:

- ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS, Prefeito CPF nº 003.599.037-62;
- ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO, Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação, CPF nº. 022.359.767-86;
- SAULO CARVALHO VIEIRA, Coordenador de Tesouro, CPF nº. 125.593.797-16.
- MURILO FERREIRA LEMOS - Subsecretário Municipal de Finanças e Arrecadação – Coordenador do Tesouro interino - CPF nº 594.557.487-20.

Acrescento, por oportuno, que **o novo designado assinará em substituição ao SAULO CARVALHO VIEIRA, pelo período de 7 de outubro de 2024 a 25 de novembro de 2024.**

Ratifico que as referidas assinaturas, obrigatoriamente, só poderão ser aceitas se forem conjuntas (duas assinaturas simultâneas), para a descrição abaixo:

- Abrir, movimentar e encerrar contas; emitir e endossar cheques; autorizar e retirar talões de cheques; solicitar extratos e saldo de contas; emitir títulos e suas instruções; avalizar, endossar e aceitar títulos; contratar produtos e serviços; assinar convênios e contratos; outorgar procuração; autorizar débitos em conta; assinar contratos de câmbio; autorizar aplicações financeiras e seus resgates.

Em tempo, informo que seguem (anexas) as publicações da Portaria nº 401, de 2 de maio de 2022 em nome do servidor SAULO CARVALHO VIEIRA – Coordenador de Tesouro, no Diário Oficial nº 17, e da Portaria nº 1.155, de 6 de maio de 2024 em nome do servidor ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO, Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação, CPF nº. 022.359.767-86, publicada no Diário Oficial nº 339 e da Portaria 1.622 de 2 de outubro de 2024, em nome do servidor MURILO FERREIRA LEMOS - Subsecretário Municipal de Finanças e Arrecadação – Coordenador do Tesouro interino - CPF nº 594.557.487-20, publicada no Diário Oficial nº 421.

Certo da atenção, valho-me do ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MARTINS:0035990376
2

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2024.10.02 16:58:18
-03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Ao
Ilustríssimo Senhor (a)
Gerente do Banco do Bradesco
Armação dos Búzios - RJ
\\Luc.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº. 465/2024
Assunto: Ordenadores.

Armação dos Búzios, 2 de outubro de 2024.

Senhor (a) Gerente,

Cumprimentando-o (a) nesta oportunidade, sirvo-me do presente para informar o novo responsável pelas assinaturas, juntamente aos anteriores, das movimentações bancárias das contas de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 11.962.794/0001-90, no período de 18/4/2024 a 31/12/2024, com esse banco:

- LEONIDAS HENRIGER FERNANDES, Secretário Municipal de Saúde, CPF n.º 079.522.817-12;
- SAULO CARVALHO VIEIRA, Coordenador de Tesouro, CPF n.º. 125.593.797-16.

- MURILO FERREIRA LEMOS - Subsecretário Municipal de Finanças e Arrecadação
- Coordenador do Tesouro interino - CPF n.º 594.557.487-20.

Acrescento, por oportuno, que **o novo designado assinará em substituição ao SAULO CARVALHO VIEIRA, pelo período de 7 de outubro de 2024 a 25 de novembro de 2024.**

Ratifico que as referidas assinaturas, obrigatoriamente, só poderão ser aceitas se forem conjuntas (duas assinaturas simultâneas), para a descrição abaixo:

- Abrir, movimentar e encerrar contas; emitir e endossar cheques; autorizar e retirar talões de cheques; solicitar extratos e saldo de contas; emitir títulos e suas instruções; avalizar, endossar e aceitar títulos; contratar produtos e serviços; assinar convênios e contratos; outorgar procuração; autorizar débitos em conta; assinar contratos de câmbio; autorizar aplicações financeiras e seus resgates.

Em tempo, informo que seguem (anexas) as publicações da Portaria nº 401, de 2 de maio de 2022 em nome do servidor SAULO CARVALHO VIEIRA – Coordenador de Tesouro, no Diário Oficial nº 17, e da Portaria nº 753, de 19 de abril de 2024 em nome do servidor LEONIDAS HENRIGER FERNANDES, Secretário Municipal de Saúde, CPF n.º. 022.359.767-86, publicada no Diário Oficial nº 334 e da Portaria 1.622 de 2 de outubro de 2024, em nome do servidor MURILO FERREIRA LEMOS - Subsecretário Municipal de Finanças e Arrecadação – Coordenador do Tesouro interino - CPF n.º 594.557.487-20, publicada no Diário Oficial nº 421.

Certo da atenção, valho-me do ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA
OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Dados: 2024.10.02 17:11:33 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Ao
Ilustríssimo Senhor (a)
Gerente do Banco do Bradesco
Armação dos Búzios - RJ